

EXAME FINAL
DIREITO DO TRABALHO II – TAN – 02/07/2024

Regência: Senhora Professora Doutora Isabel Vieira Borges

TÓPICOS DE CORREÇÃO

Pretende-se, no essencial, a identificação das figuras e das problemáticas relevantes e pertinentes, bem como a descrição fundamentada (na lei, na doutrina e na jurisprudência) da aplicação das regras e preceitos do Código do Trabalho relacionados com as questões que se indicam.

Os preceitos citados sem indicação da correspondente fonte pertencem ao Código do Trabalho, na redação em vigor.

Grupo I - 15 valores

Cada um das questões contidas no caso implicava, entre outros, o tratamento dos seguintes aspetos e a aplicação dos seguintes preceitos/regimes legais:

Férias, trabalho suplementar e mudança de funções:

- Artigos 237.º e 238.º;
- Artigo 239.º/1;
- Artigo 241.º;
- Artigos 226.º, 227.º e 228.º;
- Artigo 229.º e 268.º;
- Artigos 118.º/1 e 3, e 120.º;

Transmissão de estabelecimento e despedimento coletivo

- Artigos 285.º, 286.º, 286.º-A e 287.º;
- Artigo 359.º/1 e 2 b);
- Artigo 360.º;
- Artigo 361.º/1;
- Artigo 383.º a);
- Artigos 364.º e 366.º

Greve

- Artigo 531.º/1;
- Artigos 531/4.º/1 e 2 e 537.º/1;
- Artigo 534.º/1/2;
- Artigo 57.º/2 CRP;
- Artigos 537.º/1, 538.º/2 e 538.º/4 a);
- Artigo 538.º/5;

Quid iuris

Grupo II -4valores

Pretende-se, no essencial, a identificação das figuras e das problemáticas relevantes e pertinentes, bem como a descrição fundamentada (na lei, na doutrina e na jurisprudência) da aplicação das regras e preceitos do Código do Trabalho relacionados com as questões que se indicam.

Os preceitos citados sem indicação da correspondente fonte pertencem ao Código do Trabalho, na redação em vigor.

1. Tópicos:

- Artigos 298.º ss.;
- Artigo 298.º/1;

- Artigo 301.º/1 e 5; artigos 304/1 a), 305.º/1 a) e 305.º/9;
- Artigos 299.º e 300.º;
- Artigo 303.º/1 c) e artigo 303.º/4;
- Artigo 197.º e artigo 198.º;
- Artigo 202.º;
- Artigo 208.º-B e artigo 32.º-A e 32.º-B da Lei n.º 105/2009, de 14 de Setembro, na redação atual;

2. Tópicos:

- Artigo 193.º e 280.º CC;
- Artigo 194.º/1 b);
- Artigos 194.º/5, 196.º/1, 196.º/2, 194.º/3 e 194.º/4;
- Artigos 340.º b), 349.º e 350.º;
- Artigo 260.º/2.

PONDERAÇÃO GLOBAL – 1 valor (clareza e organização das respostas).